



Associação de Futebol do Porto

Comunicado Oficial

Circular nº 160

=2020/21=

Assunto: Renovação e prorrogação da suspensão de provas.

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, órgãos de comunicação social e demais interessados:

Foi novamente renovada a declaração do estado de emergência (Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11.02.2021). Nessa sequência, foi regulamentada a prorrogação do estado de emergência (Decreto nº 3-E/2021, de 12.02.2021).

O Decreto governamental reitera a prorrogação do Decreto 3-A/2021 desde 14 de fevereiro até às 23h59m do dia 1.03.2021.

Desta forma, conforme já antes comunicámos, mantém-se em vigor que “apenas é permitida a atividade física e o treino de desportos individuais ao ar livre, assim como todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, sem público e no cumprimento das orientações da DGS”.

Associação de Futebol do Porto

Rua António Pinto Machado 92 a 106. 4100-068 Porto

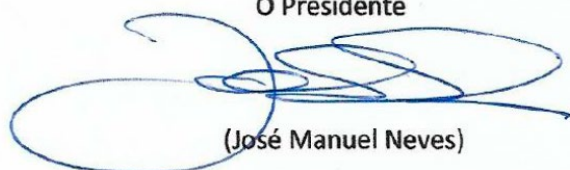
E. geral@afporto.pt T. 226 076 220

Face a tais imposições a Direção da AFPorto determina manter a **SUSPENSÃO de todos os jogos de todas as competições de futebol e futsal, de ambos os géneros e escalões, na área da sua jurisdição, até às 23h59 do dia 2 de março de 2021.**

Oportunamente será reavaliada a situação e feita nova comunicação.

Informamos ainda que os serviços da AFPorto continuam ao dispor dos seus associados, preferencialmente por via não presencial (telefone, email ou videoconferência) ou presencialmente, em caso de justificada necessidade.

Porto, 14 de fevereiro de 2021

O Presidente

(José Manuel Neves)

Associação de Futebol do Porto

Rua António Pinto Machado 92 a 106. 4100-068 Porto

E. geral@afporto.pt T. 226 076 220